



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORA-GERAL

RECOMENDAÇÃO n.º 1/23

Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023

A Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023 (doravante JMJLisboa2023) é um encontro dos jovens de todo o mundo com Sua Santidade o Papa.

A jornada propriamente dita dura seis dias, de 1 a 6 de agosto de 2023 e vai realizar-se, sobretudo na zona norte do Parque das Nações, mais concretamente no Parque Tejo-Trancão, nos concelhos de Lisboa e Loures.

O evento decorrerá noutras zonas da cidade de Lisboa, como o Terreiro do Paço, a Alameda D. Afonso Henriques, o Parque Eduardo VII e o Parque da Belavista e estender-se-á a Oeiras, onde se realiza o encontro final de Sua Santidade o Papa Francisco com os voluntários.

De acordo com o veiculado pela comunicação social, a chegada de Sua Santidade o Papa a Lisboa ocorrerá previsivelmente no dia 3 de agosto, quinta-feira, e o regresso ao Vaticano realizar-se-á no domingo, dia 6 de agosto.

À margem da JMJLisboa2023, a agenda de Sua Santidade o Papa contempla outras iniciativas ainda não divulgadas entre as quais, muito previsivelmente, uma deslocação ao Santuário de Fátima.



A relevância e coincidência destes dois eventos fazem prever uma expetável e muito significativa deslocação e afluência ao nosso País e, em particular, aos locais onde decorrerão as iniciativas da JMJLisboa 2023 e aos locais que, à margem dessas iniciativas, Sua Santidade o Papa pretenda visitar, de pessoas nacionais e estrangeiras, em número que a organização estima ser superior a 1 milhão.

Todo o contexto que envolve os eventos que decorrerão naquele período tornam possível e previsível o aumento de ocorrências atentatórias da segurança de pessoas e bens, em regra associadas à concentração de multidões.

Ocorrências que podem ser episódicas ou concentradas, individuais ou massificadas, envolver nacionais ou estrangeiros de diversas nacionalidades, assumir diferente natureza e maior ou menor gravidade.

A presença de Sua Santidade o Papa constitui por si um fator de risco que urge ponderar nas diversas vertentes de intervenção das entidades públicas, designadamente as judiciárias.

Todas estas circunstâncias impõem que se preveja e programe o reforço da capacidade de resposta do Ministério Público tendo por escopo acautelar eventuais exigências de serviço no período em que ocorrem as JMJLisboa2023 e, bem assim, nos períodos imediatamente antecedente e subsequente.

Nestes termos, recomenda-se que:



I. os Senhores Procuradores-Gerais Regionais, em articulação com os Senhores Magistrados do Ministério Público Coordenadores de Comarca e com os Senhores Diretores dos DIAP, especialmente aqueles em cuja área de competência territorial se encontram programados eventos no âmbito das JMJLisboa2023, ou na agenda da visita de Sua Santidade o Papa, adotem as medidas adequadas e proporcionais ao possível acréscimo de situações de conflitualidade e criminalidade que permitam uma intervenção do Ministério Público célere, adequada, eficaz e articulada, designadamente orientadas:

- a) ao reforço da capacidade de resposta do Ministério Público nos turnos de férias judiciais, em particular nas jurisdições criminal e da família e crianças;
- b) à garantia e efetivação de mecanismos de articulação com os magistrados judiciais no sentido de agilizar e calendarizar os procedimentos de apresentação de arguidos a julgamento em processo sumário, à obtenção de concordância no caso de aplicação da suspensão provisória do processo, à eventual realização de diligências de inquirição para memória futura e a outras diligências que demandem intervenção judicial;
- c) à articulação com os órgãos de polícia criminal e com as autoridades de segurança de modo a permitir uma intervenção integrada e adequada aos diversos tipos de situações que venham a ocorrer;
- d) à articulação com os competentes órgãos locais da Ordem dos Advogados no sentido de garantir a presença de defensores em número que permita assegurar a realização das diligências em que, nos termos da lei processual penal, devam intervir;



e) à identificação da disponibilidade de intérpretes que permitam assegurar a realização das diligências em que sejam intervenientes cidadãos estrangeiros.

II. o Senhor Diretor do Departamento Central de Investigação e Ação Penal adote as medidas consideradas adequadas e proporcionais à salvaguarda da resposta no âmbito das específicas competências e atribuições do Departamento que dirige.

*

Divulgue-se no SIMP e no Portal do Ministério Público e insira-se no módulo “Recomendações” do SIMP.

Comunique, via SIMP, ao Senhor Diretor do Departamento Central de Investigação e Ação Penal, aos Senhores Procuradores-Gerais Regionais e aos Senhores Magistrados do Ministério Público Coordenadores das Procuradorias da República das Comarcas.

Comunique ainda:

À Ministra da Justiça;

Ao Conselho Superior da Magistratura;

Ao Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna;

À Direção-Geral da Administração da Justiça;

Ao Presidente do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses;



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORA-GERAL

Ao Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana e aos Diretores Nacionais da Polícia Judiciária, da Polícia de Segurança Pública e do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Lisboa, 14 de fevereiro de 2023

A Procuradora-Geral da República

(Lucília Gago)